



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 08/2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA TIM S/A.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED], doravante denominada simplesmente, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quarta do Contrato 09/2021, visando a alteração do item 4.1, onde **se lê**: “O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.124,90** (onze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 266.997,60** (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **leia-se**: O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.126,06** (doze mil cento e vinte e seis reais e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 291.025,44** (duzentos e noventa e um mil vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Indaiatuba, 29 de novembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
CONTRATANTE**